



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 049/2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 04/04/2019

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que, recentemente, viralizou na internet e em várias redes sociais o vídeo de um show de stand-up do humorista Dihh Lopes, em que este satiriza o massacre da Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, ocorrido no dia 13 de março deste ano, em que morreram 10 pessoas, entre alunos e educadoras.

Considerando que neste mesmo show o humorista faz piada com a tragédia, afirmando que "as crianças do Raul Brasil não ouviram as mães, que pediram para elas não aceitarem balas de estranhos" (como se os baleados tivessem culpa de terem sido mortos ou feridos) e "as crianças do Raul Brasil levaram a sério a brincadeira do morto ou vivo" (como se o lamentável episódio tivesse sido uma brincadeira).

Considerando que o assassinato em massa constitui um trauma eterno para os familiares, amigos e toda a comunidade suzanense, que ainda estão no processo de superação do luto.

Considerando que, após o ataque à escola, tivemos vários boatos de outros possíveis atentados nas instituições de ensino mogianas, gerando pavor em pais e alunos, suspendendo até as aulas em algumas delas.

Considerando que o artigo 5º, parágrafo IX, da Constituição Federal diz que: "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença", sendo que no mesmo artigo, porém no parágrafo X, apregoa-se que: "são invioláveis a intimidade, a

vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, subentende-se que até a liberdade de expressão tem limites, pois a honra dos mortos foi “vilipendiada” e seus familiares sofrem, portanto, a ofensa a eles dirigida.

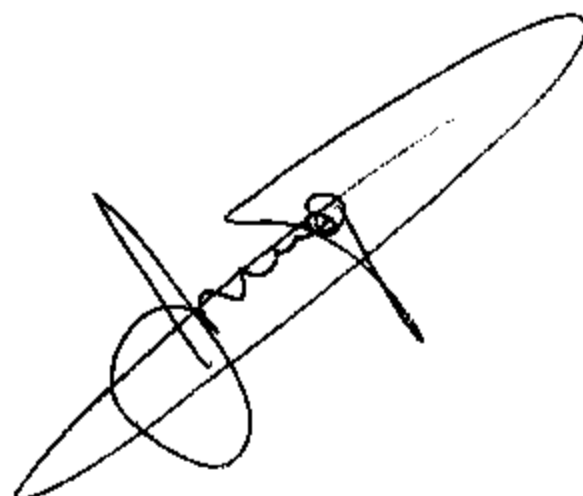
Em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** manifestamos **REPÚDIO** à conduta do humorista DIHH LOPES, em relação à sátira do massacre na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, rogando por bom senso e respeito à memória dos mortos e aos familiares das vítimas, e requeremos que, após a deliberação do Colendo Plenário, seja encaminhada a cópia da moção a A.LF Produções, no e-mail: contato@alfproducoes.com.br.


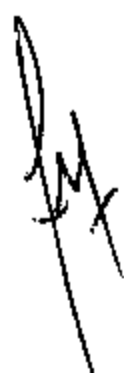



Dê-se a ciência do presente ao referido humorista DIHH LOPES.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 30 de maio de 2019


DIEGO DE AMORIM MARTINS
Vereador Diegão- MDB



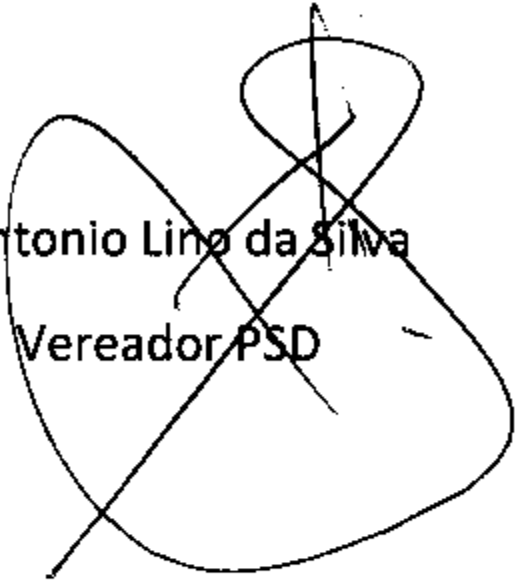




CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Antonio Lino da Silva
Vereador PSD

Benedito Faustino Taubaté Guimarães
Vereador MDB

Caio César Machado da Cunha
Vereador PV

Carlos Evaristo da Silva
Vereador PSD

Claudio Yukio Miyake
Vereador PSDB

Emerson Rong
Vereador PR

Edson dos Santos
Vereador PSD



Idalgues Ferreira Martins
Vereador PT



Fernanda Moreno da Silva
Vereador PV

Jorge Rodrigo Valverde Santana
Vereador PT

Jean Carlos Soares Lopes
Vereador PCdoB

José Antonio Cuco Pereira
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcos Paulo Tavares Furlan

Vereador DEM

Mauro Luís Claudino de Araújo

Vereador MDB

José Francimário Vieira de Macedo

Vereador PR

Mauro de Assis Margarido

Vereador PSDB

Pedro Hideki Komura

Vereador PV

Protássio Ribeiro Nogueira

Vereador PSD

Otto Fábio Flores de Rezende

Vereador PSD

Péricles Ramalho Bauab

Vereador PR

Rodrigo Romão

Vereador PCdoB

Rinaldo Sadao Sakai

Vereador PR